APROVADO
Reunião 05/07/2022
Ronaldo Romão de Sousa

Leitura em 21/06/2022
1ª votação 28/06/2022
2ª votação 05/07/2022

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 05 de 07 de 2022
José Raimundo Filho = 1º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

RF-046

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Denomina de **Rua Geraldo Severino de Andrada Filho (Rua São Severino),** localizada no Bairro Tancredo Neves (COHAB), em Serra Talhada/PE.

O Vereador **Nailson da Silva Gomes,** com fundamento no que lhe confere o art. 78, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, propõe à Câmara de Vereadores a apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Denomina de **Rua Geraldo Severino de Andrada Filho (Rua São Severino)** localizada no Bairro Tancredo Neves (COHAB). Com Inicio a oeste na Rua Cabo Joaquim Pereira de Sousa; término a leste na Rua Rita Eliodoro de Melo; paralela ao norte com a Travessa Projetada 25; e paralela ao Sul com a Rua Onofre Magalhães, em Serra Talhada/PE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 15 de junho de 2022.
Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 21 de junho de 2022.

Nailson da Silva Gomes
Vereador

VST.PROT-0000003628.20/06/2022.11:12.00001.SPTD

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL
PARECER

LOCAL: **Gabinete da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**
HORÁRIO: **09h51min**
TEOR: **Projeto de Lei nº 022, de 15 de junho de 2022.**
EMENTA: **Denomina de RUA GERALDO SEVERINO DE ANDRADA FILHO (Rua São Severino), localizada no Bairro Tancredo Neves (COHAB), em Serra Talhada/PE.**
AUTORIA: **Vereador Nailson Gomes.**

PARECER: Primeiramente, cumpre ressaltar que o dever presípuo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reveste-se, segundo o art. 63 do Regimento Interno, da análise dos aspectos legais, constitucional e jurídico. Por esta razão, a presente Comissão faz apenas um juízo de admissibilidade diante do projeto proposto ao Plenário.

Assim, diante da análise acima suscitada, opina-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Lei nº 022, de 15 de junho de 2022,** de autoria do **Vereador Nailson Gomes**. Acompanham o Relator, José Raimundo Filho, os Vereadores Evandro de Souza Lima e Manoel Casciano da Silva.

Sala da Comissão de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, 21 de junho de 2022.

WALLACE KLEYTON CABOCLO
PRESIDENTE

JOSÉ RAIMUNDO FILHO
RELATOR

MANOEL CASCIANO DA SILVA
MEMBRO

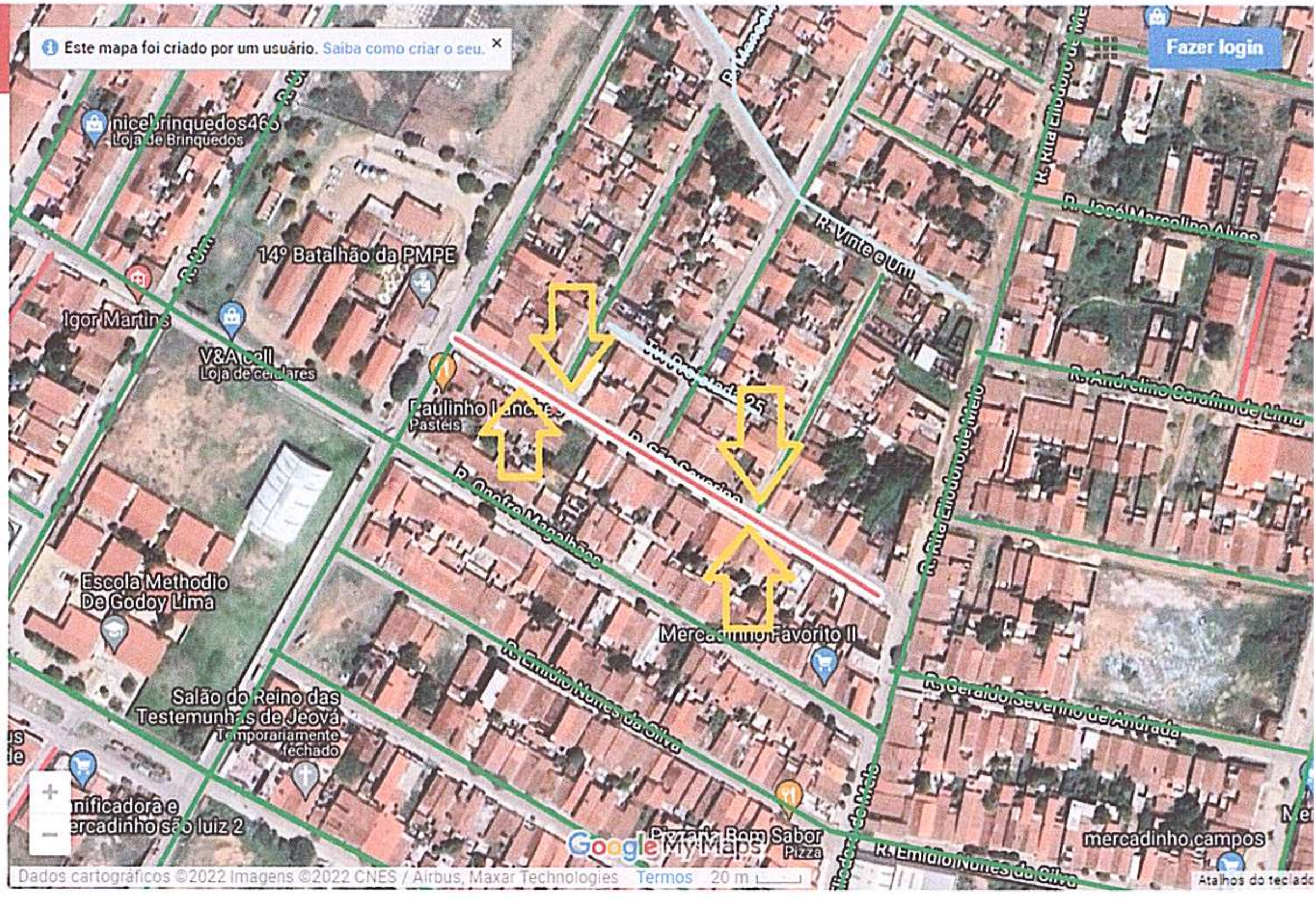
Rua São Severino

nome
Rua São Severino

CÓDIGO
191

BAIRRO
TANCREDO NEVES

CEP
56909060



SECRETARIA EXECUTIVA
DA RECEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

Ofício SECFIN/Nº211/2022.

Serra Talhada, 27 de junho de 2022.

Ao Senhor,
Ronaldo Romão de Sousa
Presidente da câmara de vereadores do município de Serra Talhada-PE
Rua Enock Ignácio de Oliveira, N° 1280, Nossa Senhora da Penha
56912-460 Serra Talhada-PE.

Assunto: resposta ao oficio 208/2022- GP.

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste, informar os confrontantes da Rua citada no oficio **208/2022- GP**, localizada no Bairro Tancredo Neves com início a **Oeste** na Rua Cabo Joaquim Pereira de Sousa; termina a **Leste** na Rua Rita Eliodoro de Melo; paralela ao **Norte** com a Travessa Projetada 25 e; paralela ao **Sul** com a Rua Onofre Magalhães em Serra Talhada/PE.

Informamos também que não foi identificado nome oficial nos cadastros do sistema de arrecadação tributário municipal para o logradouro em questão ficando a luz da Câmara Municipal identificar se há legislação sobre a rua mencionada. (Mapa anexo).

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Igor Matheus de Queiroz
Gerente de Georreferenciamento

Igor Matheus de Queiroz
Gerente da Georreferenciamento
Nível I
Port. PMST/GP 265/2021

RECEITAMUNICIPAL@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 99645-5442

RUA AGOSTINHO NUNES MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.845/0001-05

CMVST . PROT - 000000363[illegible]



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

0 25 50 m

Overlay de Logradouro
Gerência de Georreferenciamento

Nome: RUA GERALDO SEVERINO DE ANDRADA FILHO (RUA SÃO SEVERINO)

Bairro: TANCREDO NEVES

Confrontantes:
INICIA A OESTE NA RUA CABO JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA; TERMINA A LESTE NA RUA RITA ELIODORO DE MELO; PARALELA AO NORTE COM A TRAVESSA PROJETADA 25 E; PARALELA AO SUL COM A RUA ONOFRE MAGALHÃES.

Elaboração: JAIR LINCOW

Data: 22/06/2022